

Resolução nº : 6562/2003  
Protocolo nº : 132508/03  
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE  
MATINHOS  
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE  
MATINHOS  
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MATINHOS, no exercício financeiro de 2002, na importância de R\$ 57.790,73 (cinquenta e sete mil, setecentos e noventa reais e setenta e três centavos ).

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente